

VISTO

O Governador

DIRECTIVA N.º04/DMA/2018

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE MERCADOS DE ACTIVOS	DATA 17/07/2018
ASSUNTO: TAXA BNA - AVISO N.º. 10/2011, de 20 de OUTUBRO	

Havendo necessidade de se ajustar a taxa de juro de referência do BNA regulamentada ao abrigo do Aviso nº 10/2011, de 25 de Outubro;

Em conformidade com a decisão da octogésima primeira sessão ordinária do Comité de Política Monetária, ocorrida hoje, dia 17 de Julho de 2018;

O Banco Nacional de Angola estabelece o seguinte:

1. A Taxa Básica de Juro do BNA – Taxa BNA - é reduzida em 1,5 (um virgula cinco) pontos percentuais, passando de 18,00% para 16,50% ao ano
2. As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação da presente Directiva são esclarecidas pelo Departamento de Mercados de Activos.
3. A presente Directiva entra imediatamente em vigor e revoga a Directiva nº 03/DMA/2018, de 24 de Maio.

DEPARTAMENTO DE MERCADOS DE ACTIVOS